



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2021**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CARVALHO ENGENHARIA LTDA – EPP, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a Empresa **CARVALHO ENGENHARIA LTDA – EPP**, com endereço Trav. Mauriti, nº 1775, Alameda Flavio Alexandre 53, Pedreira, Belém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.923.387/0001-90, contato fone: (93) 99128-0158, endereço eletrônico: carva.enge@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. PAULO SERGIO PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, titular do RG: 3438D CREA/PA, CPF: 029.020.522-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato **N° 092/2022 – SEMED**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **13/10/2022**, fica prorrogada por **06 (Seis) meses**, a contar de **14/10/2022 a 14/04/2023**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação para o ano de 2022 correm através das seguintes dotações:

12.365.0006.1	014.0000	222	4.4.90.51.00	1500
12.368.0006.2	127.0000	250	4.4.90.51.00	1550
12.368.0006.1	016.0000	1556	4.4.90.51.00	1541
12.368.0006.1	017.0000	1558	4.4.90.51.00	1542
12.368.0006.1	018.0000	1560	4.4.90.51.00	1542

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 13 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 – GAP/PMS
Contratante

CARVALHO ENGENHARIA LTDA – EPP
Paulo Sergio Pinheiro De Carvalho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____